**ELEIÇÕES – INFORMAÇÕES GERAIS**

**Folheto em linguagem e formato acessível (Parceria CNE com o INR e Associações representativas das várias áreas da deficiência)**

Algumas palavras estão a negrito.  
São palavras que podem ser difíceis de perceber.

Essas palavras estão explicadas no fim do documento.

As palavras aparecem pela ordem em que estão no documento.

**O que é uma eleição?**

Uma eleição é quando votamos para escolher quem nos vai representar e   
falar em nosso nome.

Votamos num partido político, grupo de cidadãos ou numa pessoa   
porque concordamos com as suas ideias.

Escolhemos as pessoas que vão **exercer** um cargo político.

**CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES:**

2024 maio/junho Parlamento Europeu

2024 outubro Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

2025 setembro/outubro Órgãos das Autarquias Locais

2026 setembro/outubro Presidente da República

2026 setembro/outubro Assembleia da República

**O que é Presidente da República?**

O ou A Presidente representa a República Portuguesa e   
garante a independência nacional,   
a unidade do Estado e   
o funcionamento normal das instituições democráticas.

É ainda o ou a Comandante Supremo das Forças Armadas.

É eleito ou eleita por todos os cidadãos e cidadãs portugueses,   
que vivam em Portugal ou no estrangeiro.

A eleição é de 5 em 5 anos.

A mesma pessoa só pode ser eleita para dois mandatos seguidos.

**O que é Assembleia da República?**

É a assembleia que representa todos os cidadãos e cidadãs portugueses.

É o órgão que vota as Leis do nosso País, que as pessoas devem cumprir.

É composta por 230 deputados.

É eleita por todos por todos os portugueses e portuguesas, que vivam em Portugal e no estrangeiro.

A eleição é de 4 em 4 anos.

**O que é Assembleia Legislativa Regional dos Açores?**

É o órgão que representa a região dos Açores.

Faz as leis sobre algumas **matérias** que as pessoas devem cumprir na Região Autónoma dos Açores.

Tem, no máximo, 57 deputados.

É eleita pelos cidadãos e cidadãs **recenseados** na Região.

A eleição é de 4 em 4 anos.

**O que é Assembleia Legislativa Regional da Madeira?**

É o órgão que representa a região da Madeira.

Faz as leis sobre algumas **matérias** que as pessoas devem cumprirna Região Autónoma da Madeira. É composta por 47 deputados.

É eleita pelos cidadãos e cidadãs **recenseados** na Região.

A eleição é de 4 em 4 anos.

**O que são Autarquias Locais?**

São os municípios e as freguesias.

Os órgãos representativos dos municípios são as Câmaras Municipais e as Assembleias Municipais.

Estes órgãos defendem os interesses próprios das populações.

Os órgãos representativos das freguesias são as Juntas de Freguesia e as Assembleias de Freguesia.  
Estes órgãos defendem os interesses próprios das respetivas populações.

Os cidadãos e as cidadãs elegem diretamente os **titulares** dos órgãos:   
câmaras municipais, assembleias municipais e assembleias de freguesia.

São eleitos pelas pessoas recenseadas em cada município e freguesia.

A composição destes órgãos é variável,   
depende do número de eleitores de cada um deles.

As eleições autárquicas gerais são de 4 em 4 anos.

**O que é Parlamento Europeu?**

É a assembleia que representa os povos dos Estados membros da União Europeia.

Decide, em conjunto com o Conselho da União Europeia,   
sobre as leis europeias para todos os países da União Europeia.

É composto por 705 deputados de 28 países, ou seja,   
de todos os Estados-membros da União Europeia.

Portugal tem 21 deputados no Parlamento Europeu.

Os deputados de Portugal são eleitos por todos os cidadãos e cidadãs   
que vivem no território nacional e no estrangeiro.

As eleições europeias são de 5 em 5 anos.

**Quem pode apresentar candidaturas?**

NA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- os grupos de cidadãos eleitores.

NAS OUTRAS ELEIÇÕES

- os partidos políticos;

- as coligações de partidos políticos;

- os grupos de cidadãos eleitores – apenas em eleições autárquicas

**O que é um Partido Político?**

É um grupo organizado de cidadãos e cidadãs, **permanente**, que têm ideias iguais sobre a forma como devemos ser governados e que participam na vida política do País.

**Como trabalham os Partidos Políticos?**

O Partido Político tem ideias e projetos sobre o que fazer no país ou numa localidade.

A estas ideias chamamos Políticas.

A política é o conjunto de ideias sobre como governar ou dirigir um País,   
uma região ou uma localidade.

Os partidos políticos escolhem quem vai defender as suas ideias em cada ato eleitoral.

Os nomes dessas pessoas são postos numa lista.

A estes cidadãos e cidadãs chamamos candidatos ou candidatas.

Durante o período eleitoral,   
os partidos políticos informam as pessoas sobre as suas ideias.

Também tentam convencer as pessoas a votar nos seus candidatos e candidatas.

Isto é fazer campanha eleitoral.

Ficam algumas ideias sobre como pode saber mais sobre os partidos políticos.

Procure na internet informação sobre os partidos e as suas ideias.

Se precisar de ajuda peça a alguém da sua confiança.

Veja na televisão e ouça na rádio programas sobre os partidos políticos e as suas ideias.

Leia jornais para saber o que os partidos políticos querem fazer.

Pergunte à sua família e amigos se pertencem a algum partido político.

Pergunte-lhes porque é que gostam desse partido.

Pergunte-lhes se conhecem alguém num partido político com quem possa falar.

Peça informações a alguém da sua confiança sobre um partido político em que esteja interessado ou interessada.

Quando há uma eleição, os partidos políticos fazem propaganda.

Esta propaganda fala sobre o que os partidos defendem e querem para o País.

Se pertence a uma organização, pode pedir aos partidos para a visitarem.

Depois pode fazer-lhes perguntas.

Pode contactar os partidos através da internet.

Contacte o partido e pergunte o que pensa sobre as coisas que o ou a preocupam.

**O que é um Grupo de Cidadãos?**

É um conjunto de cidadãos e cidadãs que se organiza para apresentar uma candidatura à eleição do Presidente da República ou   
**dos titulares** de um dos órgãos das autarquias locais.

**PROCESSO ELEITORAL**

Conjunto de atos seguidos e ordenados no tempo com vista à eleição.

As fases mais importantes são:

- marcação da data da eleição

- apresentação de candidaturas

- constituição das assembleias de voto

- nomeação dos membros das mesas de voto

- **voto antecipado** e **voto em mobilidade**

- campanha eleitoral

- indicação dos **delegados das candidaturas**

- eleição

- reclamações ou protestos e eventual **recurso**

- **apuramento**

- mapa oficial da eleição

Estas fases têm muitos atos ou ações que têm de ser feitas.  
São várias as entidades responsáveis por esses atos.

A Comissão Nacional de Eleições tem de fazer o mapa-calendário de cada eleição, com as datas e os atos que devem ser feitos dentro de um certo prazo.

**Quem pode votar?**

Só podemos votar quando temos mais de 18 anos.

Ninguém nos pode dizer em quem votar.

O recenseamento eleitoral é automático.

Para confirmar a sua situação eleitoral vá a [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt) e escreva o número do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e a data de nascimento.

Também pode enviar um SMS para o 3838, escrevendo a mensagem

RE <espaço> n.º de Identificação civil<espaço> data de nascimento AAAAMMDD.

Exemplo: RE 12344880 19891007

Vai ficar a saber a Freguesia onde está recenseado ou recenseada.

**Como votar?**

No dia da eleição vá à sua secção de voto.

Deve levar o seu Cartão de Cidadão ou o Bilhete de Identidade.

Também pode usar como identificação outro documento com fotografia,   
por exemplo, o passaporte ou a carta de condução.

Se não tiver documento de identificação,   
a mesa da secção de voto ou 2 eleitores podem confirmar a sua identidade.

Uma pessoa vai ler e riscar o seu nome numa lista.   
Assim ficam a saber que já votou.

O ou A presidente da mesa vai entregar-lhe o boletim de voto.

Lembre-se que o voto é secreto.

Ninguém pode dizer em quem deve votar.

Ninguém o pode obrigar a dizer em votou.

Algumas pessoas com deficiência não podem votar de forma totalmente secreta. Precisam de alguém que leia o boletim ou as ajude a fazer uma cruz no partido ou pessoa em que querem votar.

Estas pessoas são escolhidas por si e estão proibidas de dizer em quem votou.

As pessoas cegas que sabem ler braille vão poder usar uma matriz do boletim de voto em braille.  
Por enquanto só o podem fazer para as eleições do Presidente da República, Assembleia da República e Parlamento Europeu.

Por vezes, as pessoas não podem ir votar por estarem doentes num hospital, ou presos, ou a trabalhar fora do país.

Estas pessoas podem votar antes das eleições.

Também é possível votar no domingo anterior ao dia da eleição em qualquer câmara municipal do país.

Peça ajuda a alguém se precisar de votar antes do dia das eleições.

**Depois das Eleições**

Depois das secções de voto fecharem, contam-se os votos.

A candidatura que recebe mais votos elege mais pessoas para o órgão que estiver em causa na eleição.

Se for uma eleição para a Presidência da República ganha quem tiver mais de metade dos votos.

Pode saber os resultados pela televisão, pela rádio ou pelos jornais.

Estes resultados não são os resultados finais.

Temos de esperar alguns dias pelos resultados finais.

**Palavras explicadas**

**Exercer** – desempenhar funções ou ocupar um cargo.

**Matérias** – assuntos ou temas sobre as leis que são feitas.

**Recenseados** – pessoas registadas numa base de dados, a nível nacional, com direito de voto nas eleições e referendos.

**Titulares** – pessoas eleitas para um órgão.

**Permanente** – que dura no tempo, não aparece só para as eleições ou para propor candidaturas

**Voto antecipado** – voto exercido antes do dia das eleições

**Voto em mobilidade** – voto exercido antes do dia das eleições, em qualquer câmara municipal escolhida pela pessoa que vai votar

**Delegados das candidaturas** - Pessoa indicada por um partido político ou grupo que concorre às eleições para acompanhar e fiscalizar as operações eleitorais.

**Recurso** – Impugnar um ato praticado por órgão da administração eleitoral

**Apuramento** – conjunto de atos que se fazem após a votação para contagem dos votos que entraram nas urnas e ficar a saber quem foram as pessoas eleitas

**Por vezes, os políticos e os partidos usam palavras difíceis de perceber. Aqui pode ficar a saber o que querem dizer algumas dessas palavras:**

*Adaptações razoáveis:*

Quando é possível tornar as coisas mais fáceis para as pessoas com deficiência sem grande prejuízo para os que têm de fazer a mudança.

Isto é feito para garantir que estas pessoas possam exercer todos os direitos e liberdades fundamentais em igualdade com todas as pessoas.

*Campanha Eleitoral:*

Antes das eleições os partidos políticos e as candidaturas explicam às pessoas porque é que devem votar neles

*Boletim de Voto*:

O impresso para votar.

Aqui estão os partidos políticos / grupos de cidadãos / candidatos a Presidente da República que querem que os eleitores votem neles no dia das eleições.

*Câmara de voto:*

É o sítio onde as pessoas vão votar, dentro da secção de voto.

*Candidato/candidata:*

Uma pessoa indicada por um partido político para uma eleição.

*Debate:*

Uma conversa entre candidatos/candidatas sobre assuntos que interessam a todos. Quando acaba o debate, as pessoas que estiveram a ouvir ficam a saber o que pensam os/as candidatos/candidatas sobre os diferentes assuntos.

*Discriminação:*

Quando se trata alguém de forma diferente sem nenhuma razão para o fazer.

*Eleitor/Eleitora:*

É a pessoa que pode votar numa eleição.

Para ser eleitor/eleitora tem de estar recenseado/recenseada.

*Política:*

A política é o conjunto de ideias sobre como governar ou dirigir um País ou localidade.

*Recenseamento eleitoral:*

A inscrição no recenseamento eleitoral é quando uma pessoa se torna eleitora, para poder votar.

*Voto:*

É a sua forma de dizer quem acha que o/a deve representar.

Tem de fazer uma cruz no boletim de voto no quadrado do seu partido político.

Para mais informações, contacte:

**Comissão Nacional de Eleições**

[cne@cne.pt](mailto:cne@cne.pt) www.cne.pt

Tel: 213 923 800

Fax: 213 953 543

**INR, I.P.**

Instituto Nacional para a Reabilitação I.P. [inr@inr.mtsss.pt](mailto:%20inr@inr.mtsss.pt)

[www.inr.pt](http://www.inr.pt)

Tel: 217 929 500

Fax: 217 929 596

**ACAPO**

Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal [dn@acapo.pt](mailto:dn@acapo.pt)

[www.acapo.pt](http://www.acapo.pt)

Tel: 213 244 500

Fax: 213 244 501

**FENACERCI**

Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social [fenacerci@fenacerci.pt](mailto:fenacerci@fenacerci.pt)

[www.fenacerci.pt](http://www.fenacerci.pt)

Tel: 217 112 580

Fax: 217 112 581

**FPAS**

Federação Portuguesa das Associações de Surdos [fpas@fpasurdos.pt](mailto:fpas@fpasurdos.pt)

[www.fpasurdos.pt](http://www.fpasurdos.pt)

Tel: 214 998 308/09

Fax: 214 998 310

**HUMANITAS**

Federação Portuguesa para a Deficiência Mental [humanitas@humanitas.org.pt](mailto:humanitas@humanitas.org.pt) [www.humanitas.org.pt](http://www.humanitas.org.pt)

Tel: 218 453 510

Fax: 218 453 518

Esta publicação foi escrita em Leitura Fácil.